

1º Processo de Seleção Simplificada para Residência Jurídica da PGE

COMUNICADO Nº 08/2024

(Referente ao Aviso de Seleção PGE/MS/n. 02, de 06 de maio de 2024 – Programa de Residência Jurídica)

Divulga **Gabarito Preliminar da Prova Objetiva** do 1º Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Residência Jurídica destinado a bacharéis em Direito na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO CONTENCIOSO**, no uso das atribuições legais de **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO** do 1º Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, expede o presente comunicado para:

1. **Divulgar**, no Anexo Único desse Comunicado, o **Gabarito Preliminar da Prova Objetiva** do 1º Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Residência Jurídica da PGE, aplicada no dia 23 de junho de 2024, em Campo Grande.
2. Os interessados poderão interpor recurso, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, **a partir das 8 horas do dia 25 de junho de 2024** (horário de Mato Grosso do Sul), conforme item 5.6 do Aviso de Seleção PGE/MS/Nº 02/2024.
3. O recurso deverá ser interposto através do Sistema de Interposição de Recursos, disponível no endereço eletrônico www.concursos.ms.gov.br, na Área do Candidato, com **termo final às 7 horas e 59 minutos do dia 26 de junho de 2024** (horário de Mato Grosso do Sul), conforme itens 5.6 e 5.6.1 do Aviso de Seleção PGE/MS/Nº 02/2024.

Campo Grande-MS, 24 de junho de 2024.

MÁRCIO ANDRÉ BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado do Contencioso

1º Processo de Seleção Simplificada para Residência Jurídica da PGE

ANEXO ÚNICO AO COMUNICADO Nº 08/2024
Programa de Residência Jurídica

QUESTÕES									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	A	D	C	D	A	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	B	C	C	A	NULO	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	B	C	C	D	NULO	B	A	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	D	A	D	D	D	C	D	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	D	D	D	D	A	B	C	C	C